



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 001/2019**

Processo Seletivo para contratação temporária de excepcional interesse público para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O Município de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, faz saber que será realizado nos termos deste Edital, Processo Seletivo com vistas a contratação temporária de profissionais de excepcional interesse público do Município de Ecoporanga-ES, de acordo com autorização legislativa específica contida da lei **1.924 de 18 de Abril de 2019**, conforme as especificações abaixo:

1 –DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo de que trata o presente edital será realizado sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, e tem a finalidade de prover vagas para a contratação de prestadores de serviços de excepcional interesse público, para compor o quadro de servidores indispensáveis para manutenção dos Programas Sociais: Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, para o desenvolvimento de múltiplas atividades comunitárias de acordo com as diretrizes, objetivos e metodologia exigida pela gerência dos programas.

1.2. O regime jurídico no qual serão contratados os candidatos classificados será o regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ecoporanga/ES.

Cargos	Vagas	CR	Requisitos específicos	CH	Remuneração
			Nível Superior		
Nutricionista	-	01	Ensino Superior em Nutrição + Registro no CRN	30 h	R\$ 2.137,96
Assistente Social	02	-	Curso Superior em Serviço Social + Registro no CRESS	30 h	R\$ 2.137,96

1.3. A Contratação Temporária de Pessoal ocorrerá de acordo com as necessidades do serviço.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição no processo seletivo será gratuita e se efetivará com a entrega de envelope único a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, que tão somente receberá o envelope já devidamente LACRADO pelo candidato, e emitirá ao mesmo comprovante de inscrição.

2.1.2. Dentro do envelope deverá conter todos os documentos, títulos e fichas (conforme anexo I e II), devidamente preenchidas pelo candidato e enumeradas pelo mesmo. O anexo I deverá ser colado no verso do envelope pelo candidato. Além do anexo de preenchimento obrigatório pelo candidato, deverá conter no envelope **CÓPIA SIMPLES** da documentação abaixo:



- a) Cópia do Documento de Identificação com foto (RG, CNH ou CTPS - Carteira de Trabalho);
 - b) Cópia do Comprovante de escolaridade ou diploma de graduação reconhecido pelo MEC e de acordo com o cargo pleiteado;
 - c) Cópia de comprovante de inscrição ou protocolo no Órgão ou Conselho de sua categoria, conforme o cargo pleiteado;
 - d) Instrumento procuratório específico e reconhecido firma do outorgante, se candidato inscrito por meio de procurador, bem como cópia autenticada do documento de identidade deste último;
 - e) Cópia dos Títulos que serão apresentados.
- 2.2. Não será permitida a inscrição para mais de um cargo constante neste Edital.
- 2.3. O candidato que prestar declarações falsas ou inexatas ou que não satisfizer a todas as condições estabelecidas neste edital terá sua inscrição cancelada e, em consequência, serão anulados todos os atos decorrentes, mesmo que o candidato tenha sido aprovado e que o fato seja constatado posteriormente à entrega do currículo.
- 2.4. A entrega do envelope único para fins de inscrição do candidato implicará no seu conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, o qual não poderá alegar desconhecimento.
- 2.5. O não atendimento aos procedimentos estabelecidos para a inscrição implicará o seu cancelamento, se verificada a irregularidade a qualquer tempo.
- 2.6. As inscrições serão realizadas na sede do Centro de Geração de Emprego e Renda, situada na Rua Genuíno Gama, s/nº, Bairro Divino Espírito Santo, Ecoporanga/ES (Ao lado do INSS), no dia **06/05/2019**, no horário de 07h30min às 16h00 horas.
- 2.7. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.
- 2.8. Efetuada a inscrição, não será permitido qualquer tipo de alteração.
- 2.9. As informações prestadas na ficha de inscrição e prova de títulos sobre dados pessoais e documentos entregues (Anexos I e II de acordo com o cargo pleiteado) constituem responsabilidade do candidato, cabendo a comissão de seleção o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que preenche-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
- 2.10. As dúvidas com relação ao presente edital deverão ser dirimidas pela Comissão Organizadora.
- 2.11. Nenhum documento poderá ser apresentado após o ato de inscrição.
- 2.12. Para efeito de inscrição, o candidato preencherá o formulário (Anexo I de acordo com o cargo pleiteado) com seus dados e a parte que lhe é competente. O mesmo deverá ser respondido em letra legível não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados



nele solicitados. Os documentos inseridos no envelope deverão ser ordenados de forma sequencial como descrito no item 2.1.2 deste edital e numerados pelo candidato nesta ordem.

2.13. O candidato na ficha de inscrição/prova de títulos por cargo (Anexo I e II) deverá, preencher os locais que lhes forem indicados, ressaltando que, o candidato que preencher a ficha **NÃO** correspondente ao cargo de seu interesse será desclassificado.

2.14. Será desclassificado o candidato que preencher o Anexo I e II do edital com rasuras bem como os candidatos que preencherem os locais conferidos ao preenchimento da comissão, que será preenchido após conferência da documentação.

2.15. Os títulos lançados no Anexo II, que estiverem em desacordo com o cargo pleiteado não serão validados para pontuação.

2.16. Para a comprovação de Experiência Profissional e Títulos, o candidato deverá entregar para a Comissão Organizadora, cópias **SIMPLES** dos seguintes documentos:

- a) comprovação de experiência profissional, assinada pelo responsável legal, conforme estabelecido neste edital;
- b) Títulos (cursos de qualificação, graduação, pós-graduação, mestrado, doutorado) conforme estabelecido neste edital;

2.17. Após a entrega do envelope, a Comissão Organizadora se reunirá em data posterior, para analisar toda a documentação.

2.18. A documentação apresentada deverá corresponder ao cargo pleiteado previsto neste edital.

2.19. A apresentação de cópia simples dos títulos não exclui a necessidade de apresentação das originais no ato da convocação do candidato aprovado.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS

3.1. São requisitos básicos para investidura nos cargos a que se refere o presente processo seletivo simplificado:

- a) Ser Brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Ter na data da inscrição, idade mínima de 18 anos completos;
- c) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;
- e) Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- f) Possuir aptidão laborativa;

4. DA LOCALIZAÇÃO DO DESEMPENHO DAS FUNÇÕES

4.1. Os candidatos classificados neste processo seletivo, que vierem a ser convocados, atuarão pela Secretaria Municipal de Assistência Social nos Projeto Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.



5. DA DIVULGAÇÃO

5.1. A divulgação oficial dos resultados deste Processo Seletivo dar-se-á através do site oficial da Prefeitura Municipal de Ecoporanga e afixação no mural oficial da Prefeitura.

5.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento dos resultados deste certame através dos meios de divulgação acima citados.

6 - Da Seleção

6.1 - O Processo Seletivo constituir-se-á em caráter eliminatório e classificatório da seguinte forma:

6.1.1. Habilitação

6.1.1.1. Será avaliada a condição de habilitação do candidato, por meio da análise da documentação, conforme as exigências do item 2.1.1, verificado que a documentação está incompleta, inadequada ou com prazos de validade vencidos, o candidato não será considerado habilitado para continuar no processo seletivo.

6.1.2. Avaliação e Classificação dos Títulos.

6.1.2.1. Serão avaliados e classificados os Títulos de Qualificação e Experiência profissional, conforme item 7 (critérios de pontuação) do presente edital e seguintes.

6.1.3. Resultado Final.

7. CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

7.1. Na atribuição de pontos referentes à avaliação dos títulos, observar-se-á os quesitos de:

1º) Qualificação profissional e 2º) Experiência profissional;

7.2. Acerca dos quesitos acima citados a descrição, a pontuação e as formas de comprovação dos títulos para cada cargo serão:

7.2.1. Para o cargo de Assistente Social e Nutricionista.



Tabela 1

Nutricionista		
Obs: Requisitos específicos ao cargo não pontuam como título, bem como se os mesmos não forem apresentados, o candidato será automaticamente desclassificado. Para os cargos de nível superior, a graduação não pontuará como título, por ser requisito ao cargo.		
REQUISITOS ESPECÍFICOS AO CARGO	TÍTULOS PARA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO
Ensino Superior em Nutrição	Tempo de Serviço/Experiência (Máx. de 24 meses) como Nutricionista)	0,1 ponto/mês
	Cursos de Capacitação na área de Nutrição com duração entre 80 à 239 horas;(limitado à 02 títulos)	0,5
	Cursos de Capacitação na área de Nutrição com duração entre 240à 500 horas. (Limitadoà 02 títulos)	1,0
	Pós Graduação na área de Nutrição (reconhecido pelo MEC) (limitado à 02 títulos)	2
	Mestrado na área de Nutrição (reconhecido pelo MEC) (limitado à 01 título)	3
	Doutorado na área de Nutrição (reconhecido pelo MEC) (limitado à 01 título)	4

Tabela 2

Assistente Social		
Obs: Requisitos específicos ao cargo não pontuam como título, bem como se os mesmos não forem apresentados, o candidato será automaticamente desclassificado. Para os cargos de nível superior, a graduação não pontuará como título, por ser requisito ao cargo.		
REQUISITOS ESPECÍFICOS AO CARGO	TÍTULOS PARA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO
Ensino Superior Serviço Social	Tempo de Serviço/Experiência (Máx. de24 meses) como Assistente Social)	0,1 ponto/mês
	Cursos de Capacitação na área de Serviço Social com duração entre 80 à 239 horas;(limitado à 02 títulos)	0,5
	Cursos de Capacitação na área de Serviço Social com duração entre 240à 500 horas.(Limitado à 02 títulos)	1,0
	Pós Graduação na área de Serviço Social (reconhecido pelo MEC) (limitado à 02 títulos)	2
	Mestrado na área de Serviço Social(reconhecido pelo MEC) (limitado à 01 título)	3
	Doutorado na área de Serviço Social(reconhecido pelo MEC) (limitado à 01 título)	4

7.3. Serão considerados como válidos os títulos entre o período de Janeiro de 2010 à Janeiro de 2019.

7.4. A comprovação dos cursos de graduação, pós-graduação, mestrado e doutorado dar-se-á mediante a apresentação de diploma ou certificado de conclusão de curso **devidamente reconhecido pelo MEC** e específico à área de inscrição do candidato.



- 7.5. A comprovação dos cursos de capacitação na área do cargo pleiteado dar-se-á mediante a apresentação de diploma, certificado de conclusão ou declaração de conclusão válida relativa a curso específico à área de inscrição do candidato.
- 7.6. Para receber a pontuação relativa ao título relacionado aos incisos de títulos, serão aceitos somente os certificados/diplomas/declarações em que conste **a carga horária**.
- 7.7. Para curso de doutorado ou de mestrado concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil.
- 7.8. Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a língua Portuguesa por tradutor juramentado.
- 7.9. Cada título será considerado uma única vez.
- 7.10. Acerca dos quesitos de **Experiência Profissional** contar-se-á o tempo de serviço prestado no **cargo pleiteado**, mediante comprovação, cuja pontuação equivalerá a 0,1 ponto/mês, até o máximo de 24 (vinte e quatro meses);
- 7.10.1. Para receber a pontuação relativa ao quesito de experiência profissional o candidato deverá atender a uma das seguintes opções:
- 7.10.1.1. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), página de identificação do candidato e do contrato de trabalho ou declaração do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço prestado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área privada;
- 7.10.1.2. Declaração/certidão de tempo de serviço que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço prestado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área pública;
- 7.10.1.3. Contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento de autônomo (RPA) acrescido de declaração que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, no caso de serviço prestado como autônomo;
- 7.11. A declaração/certidão mencionada nos itens 7.10.1.1 e 7.10.1.2 e 7.10.1.3 deverão ser emitidas por órgãos de pessoal ou de recursos humanos. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também tal inexistência.
- 7.12. A comprovação por meio de recibo de pagamento de autônomo (RPA) só será aceita com a apresentação de, no mínimo 01 (um) RPA por mês relativo o qual o candidato pretenda comprovar o seu tempo de serviço.



7.13. Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio ou de bolsa de estudo.

7.14. Somente será considerada a experiência após a conclusão do curso de nível superior.

7.15. Será considerado classificado no presente processo seletivo o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 0,5 pontos.

8. DO DESEMPATE

8.1. Nos casos de empate na classificação o desempate obedecerá à seguinte prioridade:

- a) O candidato que comprovar maior número de pontos na experiência profissional;
- b) O candidato que comprovar maior número de pontos na qualificação profissional;
- c) O candidato mais idoso.

9. DOS RECURSOS

9.1. Os candidatos inscritos para os cargos relacionados neste Edital poderão recorrer de sua Classificação Parcial e Final. (Ver Anexo IV)

9.2. Os candidatos poderão apresentar Recurso sobre sua Classificação Parcial no dia, **08/05/2019** das 07:30h às 12:00h com pedido protocolado no Centro de Geração de Emprego e Renda, dirigido à Comissão Organizadora sobre eventuais erros na ordem de classificação, decorrentes do critério de desempate, de erro no nome e dados do candidato e solicitar recontagem de pontos, utilizando a Ficha conforme **Anexo IV**.

9.3. Havendo apresentação de Recursos acerca da Classificação Final, este deverá ser devidamente protocolado no Centro de Geração de Emprego e Renda, dirigido à Comissão Organizadora até o dia **13/05/2019 das 07:30h às 12:00h**, utilizando a Ficha conforme Anexo IV.

9.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pedido. O recurso inconsistente ou intempestivo, bem como aqueles cujo teor desrespeite a Comissão serão indeferidos.

9.5. Não será objeto de análise, o Recurso que apresentar documento "novo", ou seja, aquele que não foi juntado à época da inscrição.

9.6. Não serão aceitos recursos via fax ou via correio eletrônico, assim como aqueles que não estiverem inseridos no (Anexo IV) sob pena de não ser analisado, devendo o candidato entregar o recurso original e assinado pelo candidato/procurador.

9.7. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.



10. DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1. Após a conclusão dos trabalhos, com a apuração das pontuações dos títulos, da classificação dos candidatos, a Comissão do Processo Seletivo encaminhará oficialmente o resultado final deste Processo - com os relatórios e classificação dos candidatos - para apreciação e homologação pelo Prefeito Municipal de Ecoporanga - ES.

11. VALIDADE DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA

11.1. Este Processo Seletivo Simplificado terá validade **até 31 de dezembro de 2019**, podendo ser prorrogado conforme a Lei municipal n. **1.924 de 18 de Abril de 2019**.

12 - DAS CONTRATAÇÕES

12.1. A contratação será em caráter temporário e terá vigência até **31 de dezembro de 2019**, podendo ser prorrogado e obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos, observando para tanto a Legislação Municipal.

12.2. O Candidato será convocado por ato do Prefeito Municipal publicado no site oficial (<http://www.ecoporanga.es.gov.br/>) e no quadro de avisos da Sede da Prefeitura Municipal de Ecoporanga, sendo que em data designada deverá comparecer no local indicado no ato da convocação, **portando os títulos originais** apresentados no envelope de inscrição para fins de conferência e validação.

12.3. No ato da contratação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) declaração de não acumulação de cargos;
- b) atestado médico admissional;
- c) Atestado de Antecedentes Criminais;
- d) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- e) cópia autenticada do PIS/PASEP;
- f) cópia autenticada de carteira profissional (nº, série, data de expedição);
- g) cópia autenticada do certificado de reservista ou de dispensa do serviço militar obrigatório, se do sexo masculino;
- h) cópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento;
- i) cópia autenticada do comprovante de residência;
- j) cópia autenticada do título eleitoral com comprovante da última votação ou certidão expedida pelo cartório eleitoral ou emitida pela internet;
- k) cópia autenticada da Carteira de Identidade e do CPF;
- l) comprovante de situação cadastral regular do CPF junto a receita federal.



12.4. A não apresentação dos documentos na conformidade deste Edital eliminará o candidato do processo seletivo.

12.5. A aprovação do candidato no processo seletivo não caracteriza a obrigatoriedade da contratação pela Prefeitura Municipal, o processo de contratação temporária será efetuado de acordo com a disponibilidade e necessidade das vagas.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas para a Seleção Pública contidas neste Edital.

13.2. A inobservância, por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido neste Edital será considerada como desistência.

13.3. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado pelo candidato.

13.4. A inexistência de afirmativas, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

13.5. Os candidatos aprovados, nos termos do presente Edital, constituirão Cadastro de Reserva, podendo ser convocados, durante o prazo de validade da Seleção Pública e a critério e conveniência do Município de Ecoporanga/ES.

13.6. Os candidatos arcarão com todas as despesas resultantes de inscrição, de seus deslocamentos referentes ao Processo de Seleção Pública.

13.7. Os casos omissos neste presente Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

13.8. Não serão fornecidos por telefone, informações quanto à posição do candidato, inclusive os relativos às pontuações de candidatos eliminados.

13.9. Encerrado e homologado o Processo de Seleção Pública, os autos do processo, serão mantidos sob a guarda da Secretaria Municipal de Administração durante o período de vigência do Processo Seletivo.

13.10. Os autos do processo consistem no ato de designação da Comissão Organizadora, o edital propriamente dito, pareceres jurídicos e técnicos, relatório de classificação, ofícios, atos de homologação e de convocação.

13.11. Caberá ao candidato, **QUANDO CONVOCADO**, apresentar todos os documentos exigidos **AUTENTICADOS**.

13.12. Não serão aceitos pela banca examinadora, documentos que contenham rasuras.



13.13. A aprovação e correspondente classificação não geram direito automático de contratação.

13.14. Nenhum documento entregue no momento da inscrição será devolvido ao candidato.

13.15. Os candidatos aprovados e posteriormente contratados estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho determinado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, no ato de sua convocação. **Na impossibilidade de cumprir com este horário o mesmo terá seu contrato automaticamente rescindindo.**

13.16. As referidas vagas neste processo seletivo se dão em decorrência dos afastamentos das servidoras efetivas ocupantes do cargo de Assistente Social, uma para exercer cargo em função gratificada na Secretaria de Planejamento e outra por estar segurada pelo Instituto Nacional de Seguro Social- INSS, devido a problemas de saúde. Já na vaga de nutricionista refere-se ao Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), desenvolvido em parceria com a Secretaria Municipal de Agricultura.

13.17. Fica eleito o Foro da Comarca de Ecoporanga para dirimir quaisquer divergências relacionadas a este Processo Seletivo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,
Ecoporanga – ES, 29 de Abril de 2019.

ELIAS DAL COL
Prefeito Municipal



ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2019

FICHAS DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº. _____

Obs: Não preencher esse dado

CARGO PLEITEADO: _____

NOME DO CANDIDATO (A): _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ **LOCAL DO NASCIMENTO** _____

NOME DA MÃE: _____

RG: _____ **ÓRGÃO EXPEDIDOR** _____ **U.F.** _____ **DATA**
DA EXPEDIÇÃO ____/____/____ **CPF** _____

ENDEREÇO: _____ **BAIRRO:** _____

CIDADE: _____ **CEP:** _____ **TEL:** _____

E-MAIL: _____

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, ser verdadeiras todas as informações prestadas nesta Ficha de Inscrição, bem como a veracidade dos documentos entregues, estando de acordo com as normas do Edital nº 001/2019 do Processo Seletivo Simplificado. Declaro, ainda, ter conhecimento das exigências mínimas previstas no Edital nº 001/2019 que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado, e que aceito e atendo a todos os requisitos mínimos e condições estabelecidas para o exercício do cargo, comprometendo-me, ainda, à sua devida comprovação, quando exigida.

Ecoporanga/ES, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato

ESTE ANEXO DEVERÁ SER COLADO NO VERSO DO ENVELOPE (COLAR SÓ A BORDA SUPERIOR)

RECIBO DE ENTREGA DO PROTOCOLO INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-EDITAL 001/2019

Nome do(a) candidato(a): _____

Cargo: _____ Nº Protocolo Inscrição: _____



ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS

FICHA DE PROVA DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E TÍTULOS - EDITAL N.º001/2019

(Preenchimento do Candidato)

CARGO PLEITEADO: _____

NOME DO CANDIDATO (A): _____

Títulos	Pontuação	Quantidade de Documento Entregue
Tempo de Serviço/Experiência (Máx. de 24 meses)	0,1 ponto/mês	
Cursos de Capacitação na área com duração entre 80 à 239 horas;(limitado à 02 títulos)	0,5	
Cursos de Capacitação na área com duração entre 240 à 500 horas.(Limitado à 02 títulos)	1,0	
Pós Graduação (reconhecido pelo MEC) (limitado à 02 títulos)	2	
Mestrado (reconhecido pelo MEC) (limitado à 01 título)	3	
Doutorado (reconhecido pelo MEC) (limitado à 01 título)	4	

Atenção: O candidato deve preencher seus dados e informar a quantidade de documentos entregue para a Comissão Termo de ciência e concordância:

Declaro pelo presente termo, ter entregue _____, títulos (documentos) para a Comissão do Processo Seletivo 001/2019 onde serão avaliados para Pontuação do Resultado Final.

Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento do ANEXO I e ANEXO II;

Possuo outro Cargo Público: () Não () Sim Qual? Carga Horária: _____

Declaro verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente de que qualquer falsa alegação ou omissão de informações, conforme disposto em Edital, implicará em minha exclusão do processo seletivo simplificado, sujeitando-me as penas da Lei.

Declaro conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no Edital, especialmente, em caso de convocação para contratação, com a apresentação dos títulos originais no ato da chamada, e da documentação exigida completa sob pena de ser considerado (a) desistente do processo seletivo."

Declaro ter ciência que os documento entregue serão avaliados pela Comissão, não sendo considerado sua simples entrega como conclusão da pontuação.

Ecoporanga, _____ de _____ 2019

Assinatura do Candidato

Assinatura Membro da Comissão Processo Seletivo 001/2019

ESTE ANEXO DEVERÁ SER INCLUÍDO NO ENVELOPE



Prefeitura de Ecoporanga
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO III

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS
FICHA DE PONTUAÇÃO - EDITAL N.º001/2019**

Número de Inscrição nº. _____

(Uso e Preenchimento exclusivo da Comissão do Processo seletivo 001/2019)

CARGO PLEITEADO: _____

NOME DO CANDIDATO (A): _____

Títulos	Pontuação	Quantidade	Pontuação
Tempo de Serviço/Experiência (Máx. de 24 meses)	0,1 ponto/mês		
Cursos de Capacitação na área com duração entre 80 à 239 horas;(limitado à 02 títulos)	0,5		
Cursos de Capacitação na área com duração entre 240 à 500 horas.(Limitado à 02 títulos)	1,0		
Pós Graduação (reconhecido pelo MEC) (limitado à 02 títulos)	2		
Mestrado (reconhecido pelo MEC) (limitado à 01 título)	3		
Doutorado (reconhecido pelo MEC) (limitado à 01 título)	4		
Total Geral			

Declaro pelo presente termo, que foi entregue pelo candidato (documentos) para a Comissão do Processo Seletivo 001/2019 onde serão avaliados para Pontuação do Resultado Final.

Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento do ANEXO 1 e ANEXO II;

Ecoporanga, _____ de _____ 2019

Assinatura Membro da Comissão Processo Seletivo 001/2019

ESTE ANEXO DEVERÁ SER COLADO NO ENVELOPE NA PARTE EXTERNA

